



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

WILLIAM OLIVEIRA CUNHA, Brasileiro, Solteiro, RG 7064522506 / SSP - RS, CPF 02270010019, filho de MARCO ANTONIO SOARES CUNHA e REGINA CELIA OLIVEIRA CUNHA, nascido em 13/10/1989, Endereço - RUA FREDERICO BASTOS 550.

15 de junho de 2023, às 22:06:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f04a8b29752f0275a1caad73a16ced24**